Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.040

PUBLICADO
Edição 1499
Página 13
Data 26/05/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso Fotográfico "Irati em Imagens" – IX Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e VIII Concurso de Vídeo João Wasilewski**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Concurso **"Irati em Imagens – Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e Concurso de Vídeo João Wasilewski"**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

VÍDEOS

Categoria única – Tema: Irati
1º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais).

FOTOS

Categoria Fotografias Atuais

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotografias Históricas

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º lugar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotografias Especiais

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Pua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)

3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotografias Temáticas (Tema: esportes em Irati):

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)

3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - As despesas relativas aos pagamentos das premiações do referido concurso, correrão por conta de dotação orçamentária, já apropriada no orçamento municipal 2023, conforme especificação abaixo:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
621 3.3.90.31.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O	9.000,00
Total Suplementação:		**9.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 25 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal